

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 588, de 07 de dezembro de 2017

“Torna de Utilidade Pública a Associação da Fazenda Praça Com Melhorias para o Desenvolvimento Rural, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, pela presente lei, declarada a UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, Associação da Fazenda Praça Com Melhorias para o Desenvolvimento Rural, CNPJ n.º 27.095.230/0001-38, com sede neste município de Uauá – Bahia.

Parágrafo Único: A Associação é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

Art. 2.º A Associação de que trata o artigo anterior, após declarada de Utilidade Pública, torna-se “apta” a firmar convênios com o Município, Estado e União, bem como com empresas públicas, privadas e de economia mista, de dimensões nacionais e estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seus estatutos sociais.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uauá, em 07 de dezembro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97